



Prefeitura Municipal de



LEI Nº 3.376, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo nº 1.743

Entrada em 28/11/94

Parcella

Autoriza contrair empréstimo para aquisição de equipamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova ' e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo financeiro de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil Reais) junto ao FINAME - Agente Especial de Financiamento Industrial, através do Banco do Brasil S/A., nas condições que convecionar.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será destinado exclusivamente' à aquisição de veículos constantes da solicitação de financiamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento - Programa de 1.995, que serão suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

EUCLIDES NOBILE
EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração ,
em 25 de novembro de 1.994.

EUCLIDES NOBILE
EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE